

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES PARA CONSELHO DELIBERATIVO E CONSELHO FISCAL - BIÊNIO MARÇO 2016/2018

Brasília, 22 de janeiro de 2016.

O Presidente do Conselho Deliberativo, Luiz Francisco Gerbase, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os associados em dia com suas responsabilidades junto a Associação P&D Brasil para participarem da eleição que definirá o Conselho Deliberativo e o Conselho Fiscal da P&D Brasil no biênio de Março de 2016 até Março de 2018. O processo eleitoral ocorrerá no dia **23 de março de 2016, em Brasília/DF** no endereço SCN Quadra 05, Bloco D, Nº 05, Hotel Athos Bulcão, Sala Eco, Asa Norte, Brasília/DF, **às 14h00**.

A Comissão Eleitoral que coordenará as etapas do pleito, inclusive de realizar a apuração dos votos, será composta no momento da realização da Assembleia Geral Ordinária, por 3 (três) associados fundadores e/ou titulares, não candidatos a cargos eletivos, determinados pelo Presidente da Assembleia.

O Processo Eleitoral do Conselho da P&D Brasil, tanto quanto do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal consistirá na apresentação de chapas, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas respectivas autorizações individuais, acompanhadas de número do documento de identidade pessoal e cópias xerográficas do CPF e Carteira de Identidade.

As chapas serão compostas pelos seguintes cargos: 01 (um) Presidente do Conselho Deliberativo, 05 (cinco) Vice-Presidentes do Conselho Deliberativo, 07 (sete) Membros do Conselho Deliberativo, 01 (um) Presidente do Conselho Fiscal e, 02 (dois) Vice-Presidentes do Conselho Fiscal.

As inscrições das chapas, concorrentes ao Conselho Deliberativo e Conselho Fiscal, deverão ser feitas mediante correspondência dirigida à P&D Brasil **até o dia 21 de fevereiro de 2016, às 18h00**, último dia do prazo de inscrição.

Podem compor as chapas de candidatos os associados fundadores e titulares, desde que em pleno gozo de seus direitos estatutários e legais diante das legislações vigentes. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa.

A eleição, tanto do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesesseis) anos, portando Título de Eleitor emitido pela Justiça Eleitoral e devidamente cadastrado pela ASSOCIAÇÃO.

No caso de chapa única poderá ser definido pela Comissão Eleitoral que a cédula apresentará apenas duas alternativas: "sim" ou "não", representando que as eleições dar-se-ão por aclamação expressa à única chapa apresentada.

Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração. São inelegíveis para quaisquer cargos do Conselho Deliberativo e do Conselho Fiscal, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública.

Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos ao Conselho Deliberativo e Fiscal, dissolvendo-se esta logo em seguida à posse, após a regularização dos documentos da chapa proclamada eleita.

Atenciosamente,

Luiz Francisco Gerbase
Presidente